



RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7º do Regulamento CE 1370/2007)

Ano 2022

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento CE n.º 1370/2007, do parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada Autoridade de Transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações do serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que «As autoridades de Transportes enviam à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros do ano anterior».

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Beja no âmbito do Transporte Urbano (URBANAS) e do Transporte a Pedido (anteriormente designado por Táxis coletivos), durante o ano de 2023, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2. AUTORIDADE DE TRANSPORTES- CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA- Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto Lei n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo regime jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros determinou que os Municípios e as Comunidades Intermunicipais passariam a ser as Autoridades de Transporte, no domínio do transporte público de passageiros, com as atribuições e competências definidas nesse regime.

Este novo enquadramento jurídico concretizou a descentralização administrativa de competências; e estabeleceu a regra geral de realização de procedimentos pré-contratuais para a escolha do operador; definindo as condições de imposição de obrigações de serviço público e o pagamento de compensações financeiras.

Em termos de conceito geral o novo regime jurídico prevê que todos os locais com população residente superior a 40 habitantes devam ter acesso a serviço público de transporte de passageiros flexível ou regular.

Atualmente o novo conceito na área da mobilidade direciona-se para um planeamento territorial que contemple a promoção dos modos suaves (pedonal e ciclável) interligados com os transportes públicos. Neste contexto surge o “Transporte a Pedido”, com regras específicas aplicáveis à prestação de serviço

público de transporte de passageiros, flexível, conceito há muito introduzido no concelho de Beja com o sistema de “Táxis Coletivos” que atualmente evoluiu para o conceito de “Transporte a Pedido”.

Neste âmbito foi organizado um Concurso Público Internacional para as Urbanas de Beja e Transporte a Pedido, cuja adjudicação coube à Rodoviária do Alentejo, com contrato visado pelo Tribunal de Contas na data de 19.04.2022, com efeitos a partir de 21.04.2022.

Apesar da contratualização dos serviços municipais e intermunicipais serem independentes da prestação dos serviços urbanos de transporte coletivo de passageiros, é garantida a ligação articulação / rebatimento físico dos referidos circuitos urbanos com as linhas Municipais, Intermunicipais e as linhas de Expressos e internacionais, no terminal de autocarros de Beja.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA COMO AUTORIDADE DE TRANSPORTES

3.1 Urbanas

A cidade de Beja tem uma rede de transportes urbanos constituída por cinco circuitos – Urbanas 1 e 2, circulares servindo a zona urbana central, as Urbanas 3 e 4, circulares articulando a área central com os bairros periféricos e a Urbana 5, com serviço em espinha ao Penedo – Gordo, que se desdobra em 5A e 5B.

As urbanas 1 e 2 têm uma extensão, de cerca de 10,6 km e 10,1 km, respetivamente, para a Urbana 1 e 2. Funcionam em circuito fechado, com dois veículos a circularem num sentido e dois veículos no outro oposto, num total de quatro veículos, permitindo utilizar, em muitos pontos, indiferentemente a urbana 1 ou 2. O circuito completo demora 40 minutos a ser realizado. Dada a existência de dois veículos por circuito a frequência deste é de 20 em 20 minutos. A frequência aos sábados é reduzida para 40 minutos.

As urbanas 3 e 4 têm uma extensão, cerca de 20 km e 19,4 km, respetivamente, não sendo indiferente utilizar a urbana 3 ou 4. O percurso na totalidade demora 60 minutos a ser realizado. com uma frequência de 30 em 30 minutos. Atualmente, mantém-se essa frequência na urbana 4, tendo sido a frequência na urbana 3 reduzida para 60 minutos. As Urbanas 3 e 4 funcionam com três veículos, dois na Urbana 4 e um na Urbana 3. Aos sábados a frequência é reduzida existindo horários específicos de saída dos veículos.

O Penedo - Gordo distancia-se de Beja através de uma estrada nacional e é servido há vários anos por diversas carreiras municipais/intermunicipais ao longo do dia. As urbanas 5A e 5B que servem o Penedo-Gordo têm uma extensão de, aproximadamente, 17,2 km e 17,3 km, respetivamente.

A importância destes transportes para a população do concelho de Beja tornou-se crucial e em todos os inquéritos realizados até à data aos utilizadores dos transportes urbanos é mencionado de que se trata de um serviço de qualidade, com horários e circuitos adaptados às necessidades.

A partir de 1 de setembro de 2022 foi reduzida a frequência das Urbanas 1, 2 e 4, no período não escolar, situação que estava prevista apenas no período de verão, por se verificar um decréscimo muito considerável nesse período. As urbanas 1 e 2, neste período, têm uma frequência de 40 minutos. A urbana 4, à semelhança da urbana 3, tem uma frequência de 60 minutos.

As urbanas não funcionam aos domingos e feriados.

A idade média da frota em 2022 é de 9,8 anos. A lotação média dos veículos é de 37.

3.2 Transporte a Pedido

O serviço de Transporte a Pedido, anteriormente designado por Táxis Coletivos, é um serviço pioneiro em Portugal que procurou melhorar as relações das populações rurais com a sede do concelho e os objetivos iniciais definidos estão cumpridos. Um serviço de transporte público tradicional não era rentável e a solução encontrada serve as populações embora os custos de operação ainda sejam elevados. A “ideia” do Táxi- Coletivo foi lançada em maio de 1995.

A oferta atual é de 7 circuitos, com as seguintes extensões: Circuito 1- 47,34 km, Circuito 2- 52,32 km, Circuito 3- 44,14 km, Circuito 4- 28,71 km; Circuito 5- 33,39 km, Circuito 6- 51,69 km e Circuito 7- 36,76 km, que são um complemento às carreiras municipais em dias e horários em que não existe transporte público, feriados e fins-de-semana.

O serviço é assegurado pelos industriais de táxis que operam no concelho de Beja. As características do Serviço podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- as tomadas e largadas de passageiros fazem-se preferencialmente nas paragens dos autocarros, permitindo-se a entrada e saída de passageiros, a sinal, ao longo dos percursos de cada um dos itinerários;
- as tarifas a cobrar dizem respeito a uma viagem simples (ida ou volta) e por passageiro transportado;
- o bilhete pode ser adquirido previamente, ou diretamente ao motorista do veículo;
- caso seja esgotada a lotação do veículo, será diligenciado, via rádio ou telefone, um reforço de veículo(s), devendo o bilhete correspondente, ser adquirido ou validado, pelo motorista do veículo que pede o reforço;
- as pessoas que apresentem mobilidade reduzida, mas compatível com a utilização deste modo de transporte, podem garantir o seu transporte a partir (e dentro da localidade) do local de

origem, desde que façam uma marcação prévia, até 30 minutos antes do horário de partida de Beja, sendo nestes casos conduzidos, no destino (dentro da localidade) de viagem, até ao destino pretendido.

3.3 Bilhética

O sistema de bilhética, Website e APP é compatível com o sistema adotado pela CIMBAL nas Linhas Municipais e Intermunicipais, ou seja, o Sistema de Bilhética do Operador é interoperável com o sistema de bilhética sem contacto dos operadores concessionados pela CIMBAL, permitindo aos passageiros utilizar títulos de transporte intermodais, válidos na rede da Operadora e nas redes dos operadores urbanos da região da CIMBAL.

Foi adotado um sistema tarifário que permite potenciar a articulação / rebatimento entre as linhas Municipais, Intermunicipais e as linhas Urbanas com a criação de uma senha de correspondência que prevê um valor mais baixo do passe para quem tem o passe das carreiras municipais ou intermunicipais (vejam-se os quadros 1 e 2), onde o utente paga um valor reduzido, sendo o restante valor assumido pela Câmara Municipal de Beja através de uma comparticipação no âmbito do programa PART.

O quadro 1 refere os valores do tarifário ao público a 1 de janeiro de 2022 e o quadro 2, os valores do tarifário ao público a partir de 1 de setembro de 2022, com redução na Senha de Correspondência e passes gratuitos para alunos até ao 9º ano de escolaridade que não beneficiem de outros apoios sociais.

Quadro 1- Tarifário de 1 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022



	ZONA A	ZONA B	ZONA ÚNICA
Bordo	1,00	1,20	---
Pré-comprado	0,75	0,95	---
Bilhete diário ¹	---	---	2,20
Passes geral	---	---	20,00
Passes 4-18 escalão A ²	---	---	8,00
Passes 4-18 restantes estudantes ³	---	---	15,00
Sub 23 ação social ⁴	---	---	8,00
Sub 23 restantes estudantes ⁵	---	---	15,00
Passes-social ⁶	---	---	10,00
Passes Jovem 4-13 ⁷	---	---	15,00
Passes empresa ⁸	---	---	18,00
Senha de correspondência ⁹	---	---	10,00
De 1 de janeiro a 31 de março de 2020 o passe jovem 4-13 anos é substituído por o passe jovem 4-7 anos e o passe estudante			
Passes jovem 4-7 anos ¹⁰			5,00
Passes estudante ¹¹			5,00

1. Válido em todas as carreiras urbanas 1, 2, 3, 4, 5A e 5B sem limite de viagens.
2. Aplicável a estudantes dos 4 aos 18 anos, beneficiários do Escalão «A» da Ação Social Escolar. Devem apresentar declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que ateste que estão abrangidos pelo respetivo escalão e que não beneficiam de transporte escolar e preencher a requisição disponível na empresa de transportes.
3. Aplicável a todos os estudantes dos 4 aos 18 anos. Devem apresentar declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que comprove a matrícula, que não beneficiam de transporte escolar e preencher a requisição disponível na empresa de transportes.
4. Aplicável a estudantes do ensino superior até aos 23 anos beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior. Devem apresentar declaração emitida pelo estabelecimento de ensino que ateste a sua condição de beneficiário e preencher a requisição disponível na empresa de transportes.
5. Aplicável a estudantes do ensino superior até aos 23 anos. Devem apresentar declaração emitida pelo estabelecimento de ensino e preencher a requisição disponível na empresa de transportes.
6. Aplicável a idosos com cartão sénior e a idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência num grau acima dos 60% comprovado com atestado multíplulo emitido pela Junta Médica.
7. Aplicável a jovens dos 4 aos 13 anos que não beneficiem de transporte escolar ou de ação social nos passes 4-18.
8. Válido para empresas que adquiram no mínimo 10 passes utilizando o número de contribuinte da empresa.
9. Válido para utentes com passe válido nas carreiras municipais ou intermunicipais.
10. Aplicável a jovens dos 4 aos 7 anos que não beneficiem de transporte escolar ou de ação social nos passes 4-18, comprovado pela apresentação do cartão de cidadão.
11. Aplicável a estudantes que não beneficiem de transporte escolar ou de ação social nos passes 4-18 e sub 23, comprovado pela apresentação do cartão de estudante.



Quadro 2- Tarifário a partir de 1 de setembro de 2022. Comparticipações com base no preço do passe = 24,00 euros



CÂMARA MUNICIPAL
BEJA
CENTRO DO SUL

URBANAS DE BEJA TARIFÁRIO

NOVO TARIFÁRIO A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

	ZONA A	ZONA B	ZONA ÚNICA
BORDO	1,00	1,20	---
PRÉ-COMPRADO	0,75	0,95	---
BILHETE DIÁRIO ¹	---	---	2,20
PASSE GERAL	---	---	20,00
PASSE 4-18 ²	---	---	Gratuito
	---	---	8,00
	---	---	15,00
SUB 23 ³	---	---	8,00
	---	---	15,00
PASSE-SOCIAL ⁴	---	---	10,00
PASSE EMPRESA (5 un.) ⁵	---	---	18,00
SENHA DE CORRESPONDÊNCIA ⁶	---	---	5,00

PASSE GRATUITO PARA ALUNOS
ATÉ AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE

REDUÇÃO DA SENHA DE CORRESPONDÊNCIA
PARA UTILIZADORES DAS CARREIRAS MUNICIPAIS,
INTERMUNICIPAIS E INTER-REGIONAIS

- Válido em todas as carreiras urbanas 1, 2, 3, 4, 5A e 5B sem limite de viagens.
- O passe 4_18 destina-se aos estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem de transporte escolar.
- O passe sub23 destina-se aos estudantes do ensino superior até aos 23 anos, inclusive.
- Aplicável a idosos com cartão sénior e a idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência num grau acima dos 60% comprovado com atestado médico emitido pela Junta Médica.
- Válido para empresas que adquiram no mínimo 5 passes utilizando o número de contribuinte da empresa.
- Válido para utentes com passe válido nas carreiras municipais ou intermunicipais.

NOTA: Para mais informações contate a sua escola ou Gabinete de Gestão da Mobilidade - email: transito@cm-beja.pt

Financiamento:
PART- Programa de Apoio à Redução Tarifária, IMT- Instituto da Mobilidade e dos Transportes



mobilidade
cidades inteligentes e acessíveis

BEJA
SUSTENTABILIDADE
GLOBAL

No Transporte a Pedido o percurso é adaptado aos pedidos existentes realizando o trajeto mais otimizado. Os bilhetes serão vendidos diretamente no interior do veículo ou adquirido previamente e o valor tabelado corresponde a uma viagem, calculado em função do escalão quilométrico de acordo com a seguinte tabela. O passageiro partilha o veículo até à sua capacidade máxima. No quadro 3 é apresentado o valor do tarifário no Transporte a Pedido.

Quadro 3- Tarifário do Transporte a Pedido

Escalão (km)	Bilhete (€)	Pré-comprado ¹ (€)	Assinatura de linha ² (€)
Até 6	1,90	1,70	1,00
> 6 e até 14	2,40	2,10	1,20
> 14 e até 22	3,20	2,90	1,60
> 22	4,05	3,60	2,00

1- Carteiras com 6 bilhetes.

2- Utentes com assinatura de linha válida, e residentes no concelho de Beja (prova de residência pela entrega de Atestado de Residência na CMB). Neste caso o bilhete é adquirido previamente e marcada a viagem na bilheteira.

4. PROGRAMAS PART e PROTransP

Nos termos da legislação do programa PART e PROTransP, a verba atribuída à CIMBAL é distribuída pelas Autoridades de Transporte existentes no seu território, com base na proporção do número de lugares.km estimados.

No âmbito do orçamento do Estado para 2022 o Governo aprovou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com uma verba global de 138 milhões e 600 mil euros, dos quais coube à Comunidade Intermunicipal de Baixo Alentejo valor de 321 mil e 347 euros, dos quais transferiu ao Município de Beja a verba de 85.817,30 euros. O Município de Beja utilizou todas as verbas transferidas, tendo investido um valor de 52.130,42 euros, para apoio à redução tarifária nas Urbanas, manutenção do serviço de Transporte a Pedido e um valor de 130.958,25 euros no âmbito do contrato para manutenção da frequência nas urbanas.

A CIMBAL recebeu ainda do Fundo Ambiental, um reforço extraordinário de verbas para assegurar os serviços essenciais de transporte público de passageiros, abrangido pelo PART, tendo em conta um cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade e uma queda de receita das empresas, no montante de 747.555,00 euros, do qual transferiu ao Município de Beja a verba de 74.466,99 euros. Em 2022, o Município de Beja transferiu a verba de 56.692,00 euros para a Rodoviária do Alentejo.

5. TRANSPORTE ESCOLAR

Compete ao Município de Beja organizar e gerir a rede de transportes escolares, de acordo com o Decreto-Lei 21/2019, de 30-01-2019 – o qual veio revogar o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro – bem como a alínea gg) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, tendo em consideração as necessidades de transporte dos alunos dos Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho de Beja, num total de onze Escolas Básicas nas Freguesias rurais (Neves, Baleizão, Salvada, Cabeça Gorda, Albernoa, Santa Clara do Louredo, Penedo Gordo, Santa Vitória, Beringel, Trigaches e S. Matias), três Escolas Básicas na cidade com as valências dos 2º e 3º Ciclos (Santa Maria, Santiago Maior e Mário Beirão – que incluem nos respetivos perímetros os Centros Escolares de Santa Maria, Santiago Maior e S. João Baptista, com valências de Pré-escolar e 1º Ciclo), assim como as duas escolas-sede dos Agrupamentos onde se ministra o 3º Ciclo e o Ensino Secundário (Escola Secundária Diogo de Gouveia e Escola Secundária D. Manuel I).

O pagamento dos Passes escolares foi feito à ABA- Autocarros do Baixo Alentejo, num total de 205.600,00 euros, excluindo o IVA, tendo sido transportados um número médio de 447 alunos por mês.

Nos circuitos especiais do Transporte Escolar, foram contratados 115.857 kms a operadores externos (táxis) para executar o transporte dos alunos com NEE, tendo sido pago o valor de 57.031,59 euros, excluindo o IVA. O número de alunos transportados por mês foi de 4 alunos.

Foram, ainda, celebrados protocolos com três Freguesias e com o Externato António Sérgio, tendo sido pago o valor de 80.445,42 €, excluindo o IVA. Em conjunto, estas entidades realizaram 77.784 km. Foram transportados 25 alunos pelas Freguesias e 23 pelo Externato António Sérgio.”

Em relação ao Transporte Escolar que é assegurado com meios próprios do Município de Beja resumidamente foram realizados 39.600 km, numa extensão da rede de cerca de 1.100 km, para o transporte, em média, de 116 alunos/semana no primeiro semestre de 2022 e 117 alunos/semana no 2º semestre de 2022. Os gastos internos com pessoal somaram 133.843,57 euros e com gasóleo, aproximadamente, 8.000,00 euros.

6. RESUMO DO SERVIÇO EM 2022- URBANAS E TRANSPORTE A PEDIDO

Dimensão	Indicador	Resumo
Identificação do Operador e Contrato de Serviço Público	Designação social do operador de serviço público e marca com que operam	Rodoviária do Alentejo- Urbanas de Beja e Transporte a Pedido. O Transporte a Pedido é subcontratado pelo Rodoviária do Alentejo aos taxistas em nome individual que operam em Beja.
	Caracterização do Contrato	O tipo de contrato adotado, por concurso público internacional, foi misto, há um valor fixo mensal, constituindo as tarifas parte da remuneração do operador.
	Identificação da Autoridade de Transportes	Câmara Municipal de Beja
	Vigência do contrato (Início e fim)	De 21.04.2022 a 21.04.2027
	Estão definidas obrigações de serviço público (S/N)	Não
	Estão definidas compensações financeiras (S/N)	Sim
	Está definido regime de incentivos e penalidades (S/N)	Sim
	É atribuída exclusividade (S/N)	Sim
	Modos de Transporte	Rodoviário
Oferta	Nº de linhas em operação	Urbanas 1 (2 veículos a operar na mesma linha), 2 (2 veículos a operar na mesma linha), 3 (1 veículo), 4 (2 veículos a operar na mesma linha), 5ª (1 veículo) e 5B (1 veículo) Transporte a Pedido 7 linhas (15 industriais de táxi a operar nas linhas)
	Nº de circulações- total anual	Urbanas: 27056 circulações Transporte a pedido: 188 circulações
	Nº de circulações- média diária	Urbanas: Período escolar Dias úteis-117 circulações Sábados- 26 circulações Período não escolar Dias úteis-68 circulações Sábados- 26 circulações Transporte a pedido: Sábado, domingo e feriados- 36 circulações (o circuito só é realizado se houver um pedido)
	Nº de veículo.km produzidos anualmente	386.301 kms
	Passageiros transportados anualmente	Urbanas- 218 487 passageiros Transporte a Pedido- 508 passageiros
	Títulos de transporte disponíveis	Urbanas Bordo, pré-comprado, bilhete diário, Passe 4-18, Sub23, Social, Passe empresa, Senha de correspondência e Antigo Combatente Transporte a Pedido Bordo, pré-comprado e passe de linha
	Material circulante	Número de veículos da frota e tipo de combustível
Indicadores económicos-financeiros	Compensações PART e PROTransP Remunerações Outras compensações	URBANAS Valor fixo- A remuneração ao Operador foi constituída pela receita de bilhética, por um valor fixo de € 130.958,00 em cada ano, a pagar pelo

		<p>Município. Em que, o Operador fatura o montante fixo mensal de € 10.913,25, a que acresce o IVA em vigor.</p> <p>Valor variável- Todos os outros valores pagos pelo Município ao Operador decorrem de programas de redução tarifária decorrentes de medidas promovidas pelo Estado no Transporte a Pedido e Transporte Urbano (IMT, PART, PROTransP), que somaram 48.594,48€, excluindo o IVA.</p> <p>TRANSPORTE A PEDIDO</p> <p>É pago aos taxistas em função dos km percorridos, com um valor de 0,47€/km. O défice é assumido pelo operador e pela Câmara Municipal de Beja, através das verbas do Estado de apoio ao transporte público, com um valor 3.535,94€, excluindo o IVA.</p> <p>A receita tarifária do operador foi de:</p> <ul style="list-style-type: none">- 215.409,53€, excluindo o IVA, Passes + títulos ocasionais, incluindo as participações nos passes.- 3.536,00€, excluindo o IVA, no transporte a pedido.- 130.958,00€, excluindo o IVA (valor fixo), respeitante ao contrato. <p>A compensação tarifária de 56.692,00€, paga em 2022, foi referente a 2021.</p>
--	--	--